



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 17/2021**  
**ABERTURA**

O **Município de São Lourenço do Oeste**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei nº 1.742 de 09 de abril de 2008, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.**, contratada através do Processo Licitatório nº 086/2021, torna público o Edital nº. 17/2021, que dispõe sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** visando selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva nas funções públicas especificadas no item 1.1 deste Edital, em caráter temporário e excepcional, com vigência para o ano letivo de 2022, na Rede Municipal de Ensino. A admissão das funções previstas neste Edital será submetida ao regime jurídico especial, estabelecido pela Lei nº 1.742 de 09 de abril de 2008 (contratação pessoal do magistério em caráter temporário). O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** será regido pelas instruções a seguir:

**1 - DAS FUNÇÕES**

1.1. As funções públicas a serem providas, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o vencimento base, as vagas e o valor de inscrição, são os seguintes:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÁXIMA</b>	<b>VENCIMENTO BASE (40hs)</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>VALOR DE INSCRIÇÃO</b>
<b>Professor (a) para atuar na Educação Infantil - Habilidado</b>	CR	40h	R\$ 3.211,98	Diploma e histórico escolar de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.	R\$ 50,00
<b>Professor (a) para atuar na Educação Infantil - Não Habilidado</b>	CR	40h	R\$ 2.298,07	a) Diploma e histórico escolar de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou, b) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso de Pedagogia - habilitação em Educação Infantil ou Anos Iniciais; ou, c) Diploma de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio)	R\$ 30,00
<b>Professor (a) para atuar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Habilidado</b>	CR	40h	R\$ 3.211,98	Diploma e histórico escolar de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 50,00
<b>Professor (a) para atuar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Não Habilidado</b>	CR	40h	R\$ 2.298,07	Diploma e histórico escolar de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil; ou, b) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso de Pedagogia - habilitação em Educação Infantil ou Anos Iniciais; ou, c) Diploma de conclusão do Curso	R\$ 30,00



				de Magistério (Ensino Médio)	
<b>Professor (a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Português - Habilitado</b>	CR	40h	R\$ 3.211,98	Diploma e histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação.	R\$ 50,00
<b>Professor (a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Português - Não Habilitado</b>	CR	40h	R\$ 2.298,07	a) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou; b) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica.	R\$ 30,00
<b>Professor (a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Inglês - Habilitado</b>	CR	40h	R\$ 3.211,98	Diploma e histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação.	R\$ 50,00
<b>Professor (a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Inglês - Não Habilitado</b>	CR	40h	R\$ 2.298,07	a) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou, b) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica; c) Para as disciplina de Inglês poderá se inscrever o candidato que apresentar comprovante de conclusão em Escolas de Línguas.	R\$ 30,00
<b>Professor (a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Espanhol - Habilitado</b>	CR	40h	R\$ 3.211,98	Diploma e histórico escolar em Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação.	R\$ 50,00
<b>Professor (a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Espanhol - Não Habilitado</b>	CR	40h	R\$ 2.298,07	a) Comprovante de conclusão da segunda fase (semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou, b) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica; c) Para a disciplina de Espanhol poderá se inscrever o candidato que apresentar comprovante de	R\$ 30,00



				conclusão ou declaração de frequência de mais de 01 (um) ano em Escolas de Línguas.	
<b>Professor (a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Informática - Habilitado</b>	CR	40h	R\$ 3.211,98	a) Diploma e histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação. b) Para a Disciplina de Informática o candidato deverá apresentar diploma de curso superior na área de informática.	R\$ 50,00
<b>Professor (a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Informática - Não Habilitado</b>	CR	40h	R\$ 2.298,07	a) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou, b) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica.	R\$ 30,00
<b>Professor (a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Arte - Habilitado</b>	CR	40h	R\$ 3.211,98	Diploma e histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação.	R\$ 50,00
<b>Professor (a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Arte - Não Habilitado</b>	CR	40h	R\$ 2.298,07	a) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou, b) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica.	R\$ 30,00
<b>Professor (a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Ensino Religioso - Habilitado</b>	CR	40h	R\$ 3.211,98	Diploma e histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação.	R\$ 50,00
<b>Professor (a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Ensino Religioso - Não Habilitado</b>	CR	40h	R\$ 2.298,07	a) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou, b) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica; c) Diploma e histórico em outro curso superior que contenha em sua grade curricular pelo menos	R\$ 30,00



				uma das disciplinas, sendo Teologia, Filosofia ou Sociologia;	
<b>Professor (a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental - História - Habilitado</b>	CR	40h	R\$ 3.211,98	Diploma e histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação.	R\$ 50,00
<b>Professor (a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental - História - Não Habilitado</b>	CR	40h	R\$ 2.298,07	a) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou; b) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica.	R\$ 30,00
<b>Professor (a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Geografia - Habilitado</b>	CR	40h	R\$ 3.211,98	Diploma e histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação.	R\$ 50,00
<b>Professor (a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Geografia - Não Habilitado</b>	CR	40h	R\$ 2.298,07	a) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou, b) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica.	R\$ 30,00
<b>Professor (a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Educação Física - Habilitado</b>	CR	40h	R\$ 3.211,98	a) Diploma e histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação. b) Para a disciplina de Educação Física poderá se inscrever somente candidato habilitado e que tenha carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.	R\$ 50,00
<b>Professor (a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Educação Física - Não Habilitado</b>	CR	40h	R\$ 2.298,07	a) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou b) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica.	R\$ 30,00



<b>Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática - Habilitado</b>	CR	40h	R\$ 3.211,98	Diploma e histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação.	R\$ 50,00
<b>Professor (a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática - Não Habilitado</b>	CR	40h	R\$ 2.298,07	a) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou, b) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica.	R\$ 30,00
<b>Professor (a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Ciências - Habilitado</b>	CR	40h	R\$ 3.211,98	Diploma e histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação.	R\$ 50,00
<b>Professor (a) para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Ciências - Não Habilitado</b>	CR	40h	R\$ 2.298,07	a) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou, b) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica.	R\$ 30,00
<b>Professor (a) para atuar na Correção de Fluxo</b>	CR	40h	R\$ 3.211,98	Diploma e histórico escolar de Licenciatura em Pedagogia - habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 50,00
<b>Professor (a) para atuar no Reforço Escolar</b>	CR	40h	R\$ 3.211,98	Diploma e histórico escolar de Licenciatura em Pedagogia - habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 50,00
<b>Professor (a) para atuar na Educação Especial</b>	CR	40h	R\$ 3.211,98	Diploma e histórico escolar de Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial.	R\$ 50,00
<b>Professor (a) para atuar na como Intérprete de Libras</b>	CR	40h	R\$ 3.211,98	a) Diploma e histórico escolar de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de sinais - LIBRAS; ou, Licenciatura em Pedagogia, com especialização em Língua de Brasileira de Sinais - LIBRAS. b) Ter domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais.	R\$ 50,00
<b>Professor (a) para atuar na como</b>	CR	40h	R\$ 3.211,98	a) Diploma e histórico escolar de Licenciatura em Educação	R\$ 50,00



<b>Intérprete de Braille</b>				Especial ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial. b) Ter domínio do Sistema de Escrita em Braille.	
<b>Professor (a) para atuar como Professor Substituto</b>	CR	40h	R\$ 3.211,98	Diploma e histórico de curso superior de Licenciatura em Educação.	R\$ 50,00
<b>ATP - Assistente Técnico Pedagógico</b>	CR	40h	R\$ 3.211,98	Diploma e histórico de curso superior de Licenciatura em Educação.	R\$ 50,00

**1.2.** A habilitação ao cargo deverá ser comprovada no momento de sua admissão:

**1.3.** O profissional contratado com carga horária de 10 (dez), 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, receberá o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento) e 75% (setenta e cinco por cento), respectivamente, de acordo com o vencimento correspondente a sua habilitação.

1.3.1. Será acrescido ao valor do vencimento, as seguintes vantagens financeiras: a) **Percentual de acordo com a Lei nº 1.742/2008 e alterações posteriores**; e b) **Vale alimentação, no valor de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), proporcional à carga horária**, de acordo com a Lei nº 2.315, de 27 de março de 2017, atualizada.

**1.4.** As atribuições e funções inerentes a cada cargo estão detalhadas no Anexo I deste Edital.

## **2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

**2.2.** Em conformidade com a Lei nº 1.742/2008, o Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita**, tendo primeiramente caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, com a **nota mínima eliminatória de 40 (quarenta) pontos**, e, na sequência, **Prova de Títulos** de caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

**2.3.** As provas serão realizadas na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, por definição conjunta do Município de São Lourenço do Oeste e a empresa organizadora, OMNI Concursos Públicos Ltda.

**2.4.** O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site [www.omniconcursospblicos.com.br](http://www.omniconcursospblicos.com.br) no site oficial do Município <http://www.saolourenco.sc.gov.br/concurso> e no Diário Oficial Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no endereço <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

**2.5.** Os meios oficiais de divulgação dos atos deste PROCESSO SELETIVO serão os sites <http://www.saolourenco.sc.gov.br/concurso>, [www.omniconcursospblicos.com.br](http://www.omniconcursospblicos.com.br) e, se for o caso, no Diário Oficial Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no endereço <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>.

**2.6.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e a divulgação desses documentos através do site [www.omniconcursospblicos.com.br](http://www.omniconcursospblicos.com.br) e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 2.5.

**2.7.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

## **3 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** São condições para ingresso na função pública:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal, ou, gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436/1972;



**3.2. São requisitos para contratação:**

- 3.2.1. Ser aprovado neste Processo Seletivo;
  - 3.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - 3.2.3. Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função, mediante confirmação de exame médico admissional;
  - 3.2.4. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
  - 3.2.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
  - 3.2.6. Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;
  - 3.2.7. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”;
  - 3.2.7.1. Não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer dos Poderes da União, Estados ou Municípios, nos 5 (cinco) anos anteriores ao ingresso (art. 7º, da LC 118/2010);
  - 3.2.8. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que caracterize acumulação ilícita de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI e parágrafo 10, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários, sendo possível a admissão de servidor do magistério público aposentado, para exercer outro cargo do Quadro do Magistério Público Municipal, com 10 a 40 horas semanais, nos termos do item 2, do Prejulgado nº 1778, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
  - 3.2.9. Não ser aposentado por invalidez.
- 3.3. Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Item 1 deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Diretoria de Recursos Humanos e Capacitação do Município de São Lourenço do Oeste/SC. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.**

#### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 4.2, não sendo admitidas inscrições pelo Correios, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

**4.2.** Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) a partir do dia 26/09/2021 até o dia 10/10/2021 desde que efetue o pagamento até o dia 11/10/2021, através de “Boleto Bancário” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br).

4.2.1. A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente ao valor de inscrição, dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2. Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3. A única forma de pagamento do valor de inscrição é através do **boleto bancário**.

4.2.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento do valor de inscrição.

4.2.5. Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6. A OMNI Concursos Públicos Ltda., não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.7. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br). Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar na “Área do Candidato” como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site, ou, entrar em contato com a empresa através do e-mail [candidato@omniconcursospublicos.com.br](mailto:candidato@omniconcursospublicos.com.br).

**4.2.8. O candidato que inscrever-se para o cargo de Professor pode optar por 1 (uma) ou 2 (duas) áreas e 1 (uma) ou 2 (duas) disciplinas, conforme sua habilitação, porém não poderá optar por Professor de**



### **Educação Infantil e Professor de Anos Iniciais no mesmo Edital.**

4.2.9. Os candidatos que optarem por até 2 (duas) áreas e/ou disciplinas, conforme item 4.2.8, receberão os cadernos de provas unificados, ou seja, um único caderno deverá ter as provas de todas as áreas específicas do período, possibilitando que o candidato inscrito em duas áreas possa realizar ambas as provas no mesmo caderno e período. Assim, o caderno unificado de provas do turno Matutino deverá abranger as provas inerentes as seguintes áreas: Anos Iniciais, Educação Infantil, Reforço Escolar, Correção de Fluxo, Educação Especial, Intérprete de Libras, Intérprete de Braille, Assistente Técnico Pedagógico e Professor Substituto, enquanto que, no período Vespertino o caderno unificado de provas deverá abranger as provas inerente as áreas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, quais sejam, Português, Inglês, Espanhol, Informática, Arte, Ensino Religioso, História, Geografia, Educação Física, Matemática e Ciências.

4.2.10. Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

**4.3.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

**4.4.** Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido, ou, que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste Edital.

**4.5.** Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.1. Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal da homologação das inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

**4.6.** Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

**4.7.** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a OMNI Concursos Públicos Ltda. procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. O Formulário estará em posse do Coordenador da OMNI Concursos Públicos.

**4.8.** A inclusão de que trata o item **6.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela OMNI Concursos Públicos Ltda, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.8.1. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.9.** Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo pela empresa OMNI.

**4.10.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

**4.11.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**4.12.** A partir de 15/10/2021 o candidato deverá conferir no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br), se for deferido seu requerimento de inscrição.

## **5 - DAS ISENÇÕES**

**5.1.** Serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição do candidato doador de sangue e das pessoas que foram convocadas e que efetivamente trabalharam nas eleições municipais de 2020, de acordo com a Lei Complementar nº 142, de 20 de abril de 2012.

**5.2.** Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição durante o período de 26/09/2021 a 1º/10/2021, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

### **5.3. OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)**

5.3.1. Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Pedido de Isenção".

5.3.2. Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por "digitalizados" as comprovações escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados documentos "fotografados", ou, ainda, outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização



deve ser em tamanho real do documento, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Documentos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do documento, ou seja, sendo um documento “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

**5.4. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.**

5.4.1. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste Edital, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

**5.4.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.**

**5.5. Para ter direito à isenção, no caso daqueles que foram convocados e que efetivamente trabalharam nas eleições municipais, será necessária a apresentação da certidão/declaração expedida pelo Juiz Eleitoral ou Chefe do Cartório Eleitoral, comprovando a efetiva participação na eleição que antecedeu o presente Processo Seletivo (2020), cujo documento será juntado no ato da inscrição.**

5.5.1. Será admitida, para fins de comprovação de trabalho nas eleições municipais de 2020, a apresentação de declaração emitida gratuitamente no site do Tribunal Superior Eleitoral, através do link <https://cad-app-trabalho-eleitoral.tse.jus.br/trabalho-eleitoral-servico-ws/paginas/declaracaoTrabalhoMesario/emitir-declaracao-trabalho-mesario.faces>

**5.6.** As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

**5.7. A declaração falsa implicará:**

5.7.1. No cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

5.7.2. Na exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a função;

5.7.3. Na declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

**5.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:**

5.8.1. Omitir informações;

5.8.2. Fraudar e/ou falsificar documentação;

5.8.3. Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou,

5.8.4. Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

**5.9.** A empresa OMNI Concursos Pùblicos Ltda. avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site [www.omniconcursospùblicos.com.br](http://www.omniconcursospùblicos.com.br) a partir do dia 05 de outubro de 2021.

**5.10.** O candidato que tiver a solicitação de isenção do valor de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.

**5.11.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Processo de Seleção Simplificada, desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 11 de outubro de 2021.

## **6 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA**

**6.1.** Do total das vagas a serem ofertadas durante a vigência do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 9.508/2018, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para o qual concorre, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

**6.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.2.1. Considerando tratar-se de cadastro de reserva, a primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 4<sup>a</sup> nomeação da lista geral; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20<sup>a</sup> nomeação e assim sucessivamente, observadas as vagas existentes por cargo.



**6.3.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

**6.4.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, participarão do Processo de Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**6.5.** O candidato portador de deficiência deverá enviar seu requerimento, através da área do candidato no período de **26/09/2021 a 10/10/2021** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

**6.6. OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)**

**6.6.1.** Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas, o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “PCD - Portador de Deficiência”.

**6.6.2.** Para fins de comprovação da deficiência, é obrigatória a apresentação de laudo médico, conforme item **6.7.**

**6.6.3.** Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” as comprovações escaneadas a partir de seu documento original, sendo desconsiderados documentos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do documento, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Documentos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do documento, ou seja, sendo um documento “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

**6.7.** Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

**a)** Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, de preferência constando a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

**b)** O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille, ou, ampliada, ou, leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

**c)** O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

**d)** O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc..

**e)** O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

**f)** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos. Caso deferida a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

**6.8.** Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

**6.9.** Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas nesse



sistema, prova ampliada em fonte 24.

**6.10.** O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 6.7 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

**6.11.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

**6.12.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

**6.13.** O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

**6.14.** Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente, ou, não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**6.15.** A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade oficial original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6.7 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

**6.16.** Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia médica do Município de São Lourenço do Oeste/SC.

**6.17.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**6.18.** O laudo médico apresentado terá validade somente para este PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA e não será devolvido.

**6.19.** Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

## 7 - DA PROVA OBJETIVA

**7.1.** A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital nº. 17/2021 será constituída por **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**.

**7.2.** A **Prova Objetiva** conterá 30 (trinta) questões, com **04** opções de respostas (**a, b, c, d**) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

<b>FUNÇÕES</b>	<b>DISCIPLINA/CONTEÚDO</b>	<b>QUANTIDADES DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL</b>
Para todas as funções	Língua Portuguesa	05	2,0	10
	Conhecimentos Pedagógicos	05	3,0	15
	Informática	05	3,0	15
	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
<b>TOTAL</b>		30		100

**7.3.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.

**7.3.1.** Para ser classificado, o candidato deverá atingir **40** (quarenta) pontos na Prova Objetiva.

**7.4.** A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

**7.5.** O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

**7.6.** Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

## 8 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA



**8.1.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **24/10/2021** no Município de São Lourenço do Oeste/SC, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) e [www.saolourenco.sc.gov.br/concurso](http://www.saolourenco.sc.gov.br/concurso), de acordo com a tabela abaixo:

PERÍODO	FUNÇÕES
9h00	Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil, Professor de Reforço Escolar, Professor de Correção de Fluxo, Professor de Educação Especial, Professor de Interprete de Libras, Professor de Interprete de Braille, Professor Substituto e Assistente Técnico Pedagógico.
15h00	Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental, nas áreas de Português, Inglês, Espanhol, Informática, Arte, Ensino Religioso, História, Geografia, Educação Física, Matemática e Ciências.

**8.1.1.** Devido à pandemia do COVID-19 os candidatos deverão fazer o uso de máscaras nas imediações e no interior do local de realização das provas. A lotação das salas será reduzida. Será fornecido álcool em gel na entrada dos locais das provas, e serão seguidas todas as normas e medidas de higiene e precaução ao COVID-19, estabelecidas pela OMS.

**8.1.2.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com, no mínimo, 1 hora de antecedência, portando documento de identidade original (conforme item **8.1.8**), comprovante de inscrição (CDI), caneta transparente azul ou preta.

**8.1.3.** O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01h00 (uma hora)** do início das mesmas, mas somente poderá levar o caderno de questões após o horário de duração das provas.

**8.1.3.1.** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

**8.1.4.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

**8.1.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

**8.1.6.** O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do documento de identificação oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

**8.1.7.** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**8.1.8.** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/1997.

**8.1.9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião, poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

**8.1.10.** A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**8.2.** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**8.2.1.** Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.



8.2.2. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigido;
- b) Não devolver assinada a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou, antes do tempo mínimo de permanência estabelecido, ou, portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato, ou, com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria, ou, de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos.

8.2.3. Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho de telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.4. É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.5. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.2.6. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.7. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.2.8. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e poderá levar o caderno das questões após o término do horário de duração da mesma.

8.2.9. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento à prova resultará na eliminação automática.

**8.3.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.3.1. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova. Caso compareça nessas condições, será de sua responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.

8.3.2. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local, ou, ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

8.3.3. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

8.3.4. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.3.5. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

8.3.6. As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da



Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível. Serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda, ou rasura, ainda que legível.

8.3.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferida a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, conforme item 6.7 deste Edital.

8.3.8. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o pedido, caso necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

## 9 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

**9.1.** Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e **relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo**, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

**9.2.** Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

9.2.1. O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

**9.2.2. A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.**

9.2.3. Para todas as funções, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

<b>ITEM A</b>			
<b>Item</b>	<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Pontos por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A</b>	Pós-Graduação em Nível de Doutorado	3,00 pontos	3,00
	Pós-Graduação em Nível de Mestrado	2,00 pontos	
	Pós-Graduação em Nível de Especialização	1,00 ponto	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA:</b>			<b>3,00</b>

<b>ITEM B</b>			
<b>Item</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>Pontos por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>B</b>	Cursos de aperfeiçoamento, com temas relacionados à área de atuação, realizados entre agosto de 2019 a agosto de 2021.	0,01 pontos por hora concluída. O limite de horas a ser validado é de 200 horas.	2,00
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA:</b>			<b>2,00</b>

9.2.4. A pontuação do Item A é atribuída ao título de maior valor, sendo necessária apenas a apresentação do título de maior valor. **Somente um título para esta categoria será pontuado**. Em se apresentando mais de um título para este item, os demais serão ignorados. A pontuação do Item B será pontuada uma única vez, correspondendo à somatória dos cursos de aperfeiçoamento, sendo computados, no máximo, 200 (duzentas) horas.

9.2.5. Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

9.2.6. No caso do certificado de conclusão não constar as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino com cópia autenticada em cartório.



9.2.7. Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

9.2.8. A etapa de avaliação dos títulos não possui caráter obrigatório, sendo facultado ao candidato a participação, onde a pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

9.2.9. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados caso não se possa aferir a relação com a área da função.

9.2.10. Para comprovação dos títulos previstos no item 9.2.3, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou, ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, nos termos, também, do item 9.2.6 deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula, ou histórico escolar somente, ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

**9.2.11. Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico.** Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

9.2.12. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc., como docente, palestrante ou organizador.

9.2.13. Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição, de 26/09/2021 a 10/10/2021. O candidato deverá providenciar os títulos exigidos no item 9.2.3 e anexar na opção de "Prova de Títulos", disponível na Área do candidato.

### **9.3. OS TÍTULOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)**

9.3.1. Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato", a partir do site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br), utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Títulos".

9.3.2. Os títulos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por "digitalizados" os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos "fotografados" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título "colorido" deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

**9.3.3. Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:**

- a) Títulos fotografados, mesmo em aplicativos que simulem escaneamento;
- b) Títulos que em seu formato original são coloridos e são apresentados em preto e branco;
- c) Arquivos com margens que não existem no título físico;
- d) Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;
- e) Títulos digitalizados em proporção diversa a 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;
- f) Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 20MB (vinte megabytes);
- g) Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;
- h) Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;
- i) Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
- j) Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;
- k) Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.

9.3.4. Cada arquivo deve conter apenas um título.



9.3.5. Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.

9.3.6. Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.

9.3.7. O resultado da análise de títulos estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da "Área do Candidato", na data de divulgação da classificação preliminar.

9.3.8. O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida neste Edital. Títulos ou documentos apresentados apenas na peça recursal serão considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.

9.3.9. O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa OMNI Concursos Públicos analisarem o fato.

9.3.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do PROCESSO SELETIVO.

9.3.11. No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa OMNI Concursos Públicos revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a "Área do Candidato".

9.3.12. Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

## 10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a primeira Lista Geral dos Candidatos Classificados, e a segunda lista somente a Classificação das Pessoas com Deficiência.

10.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos), aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

10.2.1. **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;**

10.2.2. **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Pedagógicos;**

10.2.3. **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Informática;**

10.2.4. **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português;**

10.2.5. **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

10.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site do Município <http://www.saolourenco.sc.gov.br/concurso>, no site da empresa organizadora [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) e no Diário Oficial Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no endereço <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

## 11 - DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de até 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso, em face de todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura (impugnação);
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições;
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva;



d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva e Prova de Títulos.

11.1.1. Para a interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) realizar a consulta do andamento de sua inscrição, informando seu *login* e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

11.1.2. Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente à respectiva questão. Caso não for enviado de acordo com o disposto neste item, será indeferido conforme item 11.2.

11.1.3. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

11.1.4. Caso seja necessário, o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso em face da relação de candidatos inscritos.

11.1.5. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

**11.2.** Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site. (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

**11.3.** A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. e/ou o Município de São Lourenço do Oeste não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da OMNI Concursos Públicos Ltda. que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

**11.4.** O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora, para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

11.4.1. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

11.4.2. O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.4.3. Na ocorrência do disposto nos itens 11.4.1 e 11.4.2, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

11.4.4. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4.5. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu *login* e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

**11.5.** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, mesmo por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

11.5.1. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação, sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) na “Área do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.



**11.6.** A banca examinadora do Processo de Seleção Simplificada constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 12 - DO CHAMAMENTO

**12.1.** A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas a serem disponibilizadas, observada a necessidade do Município, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.742 de 09 de abril de 2008. Contudo, na abertura de vaga será admitida a preferência de escolha de vaga para o candidato que já estiver atuando 20 (vinte) horas na disciplina específica, podendo este aumentar a carga horária para 40 (quarenta) horas, com fundamento nos §§ 3º e 4º do art. 4º da Lei nº 1.742/2008.

**12.2.** A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois o Município convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

**12.3.** Caso o candidato convocado possua outra função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

**12.3.1.** O candidato que for aposentado como servidor do magistério público, poderá ser contratado como ACT, em novo cargo do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 10 a 40 horas semanais, conforme o item 2 e 3 do Prejulgado nº 1778, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**12.4.** Para fins de admissão, o candidato quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, apresentar ao setor competente desta Municipalidade (Diretoria de Recursos Humanos e Capacitação), os documentos descritos no subitem abaixo (original e cópia), sob pena de perder a vaga:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) Comprovante de qualificação cadastral on line: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>;
- d) Título Eleitoral e Quitação Eleitoral (última eleição);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social: Série/Número/Data Emissão;
- f) Nº de PIS ou PASEP;
- g) Certificado de Reservista (se for o caso);
- h) Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF (se for o caso);
- i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- j) Certidão de filhos menores de 21 anos ou Declaração que não possui dependentes: CPF obrigatório do dependente;
- k) Comprovação de imunização contra a Covid-19, conforme o calendário oficial de vacinação divulgado pelo município de origem, periodicamente;
- l) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- m) Diploma e Histórico Escolar do curso de Licenciatura em Educação para os cargos de **Assistente Técnico Pedagógico, Professor Substituto e Professor Habilidado**, em conformidade com a área de atuação, bem como demais exigências constantes no item 1.1, deste Edital;
- n) comprovante de habilitação/escolaridade descrito na tabela constante no item 1.1. para o cargo de **Professor Não Habilidado**;
- o) Endereço atualizado (conta água ou luz);
- p) Número da conta corrente (CEF) - levar a autorização da Diretoria de Recursos Humanos e Capacitação para abertura de conta;
- q) Tipagem Sanguínea;
- r) Atestado de Saúde Física e Mental (agendado pela DRHC);
- s) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (art. 15, §3º da LC 118/10);
- t) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como do recebimento de proventos de aposentadoria e sua origem (art. 15, §3º da LC 118/10);
- u) Declaração de Aptidão ao Serviço Público (art. 7º, VII, do Estatuto dos Servidores);



v) Certidão Negativa Criminal - [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br)

w) 01 Foto 3x4 Recente;

x) Telefone p/ contato.

**12.5.** Caso haja necessidade, o Município São Lourenço do Oeste/SC poderá solicitar outros documentos complementares.

**12.6.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**12.7.** O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo será submetido ao regime jurídico especial, estabelecido pela Lei Municipal n.º 1.742, de 09 de abril de 2008 e alterações (contratação de pessoal do magistério em caráter temporário), condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional, por médico da empresa responsável pela área de medicina do trabalho, contratada pelo Município, que conferirá sua aptidão física e mental para a contratação e o preenchimento da respectiva vaga.

**12.8.** O prazo para o candidato manifestar interesse na vaga será de 1 (um) dia útil, sendo que documentação para fins de admissão deverá ser apresentada no prazo de 2 (dois) dias úteis. A ausência de manifestação nos períodos informados implicará na desistência da vaga.

**12.9.** As vagas disponibilizadas para o início do ano letivo de 2022 serão divulgadas através do site do Município de São Lourenço do Oeste <http://www.saolourenco.sc.gov.br/> na aba concursos, em data a ser definida pela Administração Pública Municipal. As demais vagas que surgirem no decorrer do ano letivo implicarão em convocação com a concordância do candidato, sendo que a comunicação se dará por meio do telefone, endereço de correio eletrônico informado na ficha de inscrição e/ou do aplicativo “Whatsapp”, cujo conteúdo das mensagens será mantido registrado.

**12.10.** No caso de o candidato não fazer uso do aplicativo referido no item anterior, a convocação se dará por SMS, através de e-mail, ou, telefone cadastrado na ficha de inscrição do candidato.

**12.11. Os candidatos para o cargo de Professor poderão ter carga horária de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, desde que haja compatibilidade de horários.**

**12.12.** A preferência de escolha de vaga dar-se-á para o candidato que já estiver atuando 20 (vinte) horas na disciplina específica, podendo este aumentar a carga horária para 40 (quarenta) horas, conforme item 12.1., com fundamento nos §§ 3º e 4º do art. 4º da Lei nº 1.742/2008.

**12.13.** O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

**12.14.** As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até as Unidades Escolares nas quais prestarão serviço.

**12.15.** Os Professores Substitutos ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação e receberão no dia anterior sua escala com o local de trabalho do dia seguinte.

**12.16.** O candidato que escolher vaga e desistir da mesma ficará impedido de escolher outra vaga no decorrer do respectivo ano letivo.

**12.17.** Após o candidato escolher a vaga de seu interesse e caso no decorrer do ano letivo surjam novas vagas, não será permitido remoções e permutas para outras Unidades Escolares de professores que já fizeram suas opções.

**12.18.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

**12.19.** O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**13.1.** Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

**13.2.** O presente Processo Seletivo tem validade para o ano letivo de 2022.

**13.3.** A inscrição do candidato importará no conhecimento destas instruções e na aceitação tácita das condições



do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**13.4.** Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá este fazer uso dos computadores na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 703, Centro, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 07h30min às 11 horas e das 13h30min às 17 horas.

**13.5.** O Município de São Lourenço do Oeste/SC e a OMNI Concursos Públicos Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

**13.6. No que tange ao Cadastro de Reserva, este constitui somente e tão somente, uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando o Município à convocação.**

13.6.1. Tendo em vista tratar-se de Cadastro de Reserva, os candidatos classificados neste Processo Seletivo serão, na abertura de vaga, convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e respeitando-se o percentual de vagas destinadas para pessoas portadoras de deficiência, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**13.7.** Enquanto vigorar a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, a administração pública municipal poderá negar novas contratações de servidoras temporárias, estagiárias e voluntárias, na qualidade de gestantes para funções que exijam o trabalho presencial, nos termos do artigo 5º, § 4º, Decreto nº 7.240, de 1º de setembro de 2021.

**13.8.** O professor contratado e que solicitar sua exoneração deverá aguardar o deferimento em exercício, cujo pedido será analisado e decidido no prazo de 07 (sete) dias, bem como deverá entregar todos os documentos solicitados.

**13.9.** O não cumprimento do disposto no item 13.8 deste Edital implica no pagamento de multa equivalente a 07 (sete) dias de trabalho, cujo valor será descontado no saldo rescisório.

**13.10.** O Professor e o Assistente Técnico Pedagógico admitidos através do Presente Processo Seletivo serão dispensados a qualquer tempo, quando não atenderem às exigências pedagógicas.

**13.11.** Ao assumir as turmas, o Professor deverá ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, de acordo com o artigo 13, inciso V, da LDB nº 9.394/1996 e art. 14, inciso V, da Lei do Sistema Municipal de Ensino nº 1.779/2008.

**13.12.** O Prefeito Municipal, antes de qualquer nomeação, a bem do interesse público, se reserva no direito de anular o presente Processo Seletivo.

**13.13.** Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

**13.14.** O presente Processo Seletivo será acompanhado por comissão designada pelo chefe do Poder Executivo, composta por membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.742/2008.

**13.15.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa OMNI Concursos Públicos.

**13.16.** Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

a) **Anexo I:** Atribuições das Funções;

b) **Anexo II:** Conteúdo Programático;

**Anexo III:** Cronograma.

**13.17.** Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) salvo por motivo de força maior.

**13.18.** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

São Lourenço do Oeste, 23 de setembro de 2021.

**RAFAEL CALLEFI**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

### **PROFESSOR**

I - Ministrar aulas garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem; II - executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; III - elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência; IV - avaliar o desempenho dos alunos de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino e orientações do Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação; V - cooperar com os serviços dos especialistas em Assuntos Educacionais; VI - promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; VII - promover aulas e trabalhos com os alunos que apresentem dificuldade de aprendizagem; VIII - colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; IX - cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; X - zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; XI - efetuar registros da atuação escolar dos alunos, fornecer dados e relatórios de suas atividades; XII - zelar pela conservação do espaço físico, limpeza e bom nome da escola; XIII - participar e/ ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; XIV - seguir as diretrizes do ensino emanadas dos órgãos superiores competentes e as estabelecidas no Sistema Municipal de Ensino e Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação; XV - desenvolver projetos educacionais e participar de atividades que visem ao aperfeiçoamento e à atualização do profissional da rede municipal de ensino; XVI - realizar acompanhamento das atividades dos alunos na biblioteca escolar ou biblioteca pública; XVII - desempenhar outras tarefas relativas à docência.

### **PROFESSOR SUBSTITUTO**

I - substituir os professores titulares de turmas quando estes estiverem legalmente afastados, independentemente da localização da escola, admitindo-se que esteja localizada na área rural ou urbana, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação; II - seguir as diretrizes do ensino emanadas dos órgãos superiores competentes e as estabelecidas no Sistema Municipal de Ensino e Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação; III - ministrar aulas garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem, em conformidade com o planejamento deixado pelo professor titular da turma; IV - executar o trabalho de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; V - aplicar avaliações de desempenho dos alunos, de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino e orientações do Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação; VI - cooperar com os serviços dos especialistas em Assuntos Educacionais; VII - promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; VIII - promover aulas e trabalhos com os alunos que apresentem dificuldade de aprendizagem; IX - colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; X - cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; XI - zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; XII - efetuar registros da atuação escolar dos alunos, fornecer dados e relatórios de suas atividades; XIII - zelar pela conservação do espaço físico, limpeza e bom nome da escola; XIV - participar e/ ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; XV - desenvolver projetos educacionais e participar de atividades que visem ao aperfeiçoamento e à atualização do profissional da rede municipal de ensino; XVI - realizar acompanhamento das atividades dos alunos na biblioteca escolar ou biblioteca pública; XVII - repassar ao professor titular, informações relevantes ocorridas durante o período da substituição, quando do seu término; XVIII - auxiliar nos programas educacionais específicos e atender às necessidades peculiares do ensino, nas escolas da Rede Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, quando não estiver atuando em substituição de professores titulares.

### **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO**

I - participar de estudos e pesquisas de natureza técnica, administrativa e pedagógica; II - garantir que a escola cumpra sua função social de socialização do conhecimento; III - promover a articulação entre a escola, família e comunidade; IV - participar com a comunidade na (re)construção e efetivação do projeto político pedagógico; V



- garantir o acesso e permanência do aluno na escola; VI - participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive; VII - participar da elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redimensionador permanente do currículo; VIII - contribuir para que aconteça a articulação teoria-prática; IX - contribuir para que a avaliação se desloque do aluno para o processo pedagógico como um todo, visando ao (re) planejamento; X - atuar no reforço escolar; XI - possibilitar a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; XII - promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão do aluno economicamente carente; XIII - promover a articulação trabalho-escola; XIV - discutir alternativas com o Conselho Municipal de Educação para o redimensionamento da educação municipal; XV - criar alternativas com o conselho de merenda escolar para a melhoria no atendimento das reais necessidades nutricionais dos alunos; XVI - garantir que o trabalho seja o princípio educativo na escola; XVII - estimular e promover iniciativas de participação e democratização da escola; XVIII - estimular a reflexão coletiva de valores (ética, cidadania, liberdade, justiça e comprometimento social); XIX - buscar atualização permanente, socializando os conhecimentos; XX - desenvolver o autoconceito positivo, visando a aprendizagem do aluno, bem como a construção de sua identidade pessoal e social; XXI - influir para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos; XXII - efetuar visitas às salas de aula para acompanhamento dos alunos; XXIII - participar do Conselho de Classe tomando as decisões que favoreçam o crescimento do aluno; XXIV - comprometer-se com o encaminhamento dos alunos com problemas de saúde física, mental e audiovisual, buscando a integração e interação dos mesmos no ensino regular; XXV - executar outras tarefas relativas à função de especialistas em educação; XXVI - auxiliar na distribuição de recursos físicos e materiais disponíveis na escola; XXVII - prestar auxílio no desenvolvimento de atividades relativas à assistência técnica aos segmentos envolvidos diretamente com o processo ensino-aprendizagem; XXVIII - auxiliar na coleta e organização de informações, dados estatísticos da escola e documentação; XXIX - comprometer-se com atendimento às reais necessidades escolares; XXX - executar outras atividades de acordo com as necessidades da escola.



## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação. Figuras e vícios de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas, sufixos, prefixos. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Conjugação dos verbos. Modos e tempos verbais.

### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

Avaliação da aprendizagem. Processo ensino-aprendizagem. Psicologia da educação. Estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos. A linguagem e a criança: aquisição da linguagem; relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal; a criança na sociedade letrada. Processo de alfabetização e sua contextualização histórica. Alfabetização: diferentes paradigmas. Métodos de alfabetização. A função social da escrita: alfabetização e letramento. Leitura e escrita na alfabetização (gêneros e tipologias textuais). Teorias da educação.

### **INFORMÁTICA**

Fundamentos da computação e conceitos básicos. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente. Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows e LINUX. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da Informação. Dispositivos de Entrada/Saída: Teclado, mouse, monitores, impressoras, scanners e multifuncionais. Funcionalidade dos drivers de dispositivos. Google Forms e jogos educacionais. Memória: memórias principais e secundárias.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **PROFESSOR (A) PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADO E NÃO HABILITADO**

Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Base Nacional Comum Curricular. Desenvolvimento infantil. Organização do trabalho pedagógico na educação infantil. A organização do espaço na educação infantil. Rotinas na educação infantil. Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em educação infantil. Avaliação na educação infantil. Teorias educacionais. Concepções Pedagógicas. Grafismos. O desenho infantil. Limites, disciplina e comportamento infantil. Psicomotricidade. O lúdico como instrumento de aprendizagem. O jogo e o brincar. Sistema de Ensino e Políticas Educacionais no Brasil. Didática da Matemática. A construção do número. Alfabetização e Letramento. Psicogênese da Língua Escrita: construção do Sistema de Escrita Alfabetica.

#### **PROFESSOR (A) PARA ATUAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HABILITADO E NÃO HABILITADO**



Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Base Nacional Comum Curricular. Concepções Pedagógicas. Mediação da aprendizagem. Fracasso escolar. A prática educativa. Formação de professores. Tendências Pedagógicas. Concepções de aprendizagem. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade. Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade. Direitos de Aprendizagem do aluno. Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem. Sequência Didática. Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação.

**PROFESSOR (A) PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA HABILITADO E NÃO HABILITADO**

Base Nacional Comum Curricular. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Metodologia para o ensino da Educação Física. As teorias da Educação Física e do Esporte. Anatomia Humana; - os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar. Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Movimentos, Esportes e Jogos na Infância A formação do professor de educação física e a importância da escola; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte. Cognição; motricidade. Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. Exercício físico e cultura esportiva. Concepção crítico emancipatória da educação física. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Estudo do movimento humano. Didática das aulas abertas na educação física escolar; a experiência como elemento essencial ao ensino na educação física escolar; a educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física. Conteúdo esportivo na aula de educação física. Avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. Esportes individuais e coletivos. Regras Oficiais: Atletismo, Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol, Voleibol.

**PROFESSOR (A) PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO RELIGIOSO HABILITADO E NÃO HABILITADO**

Religiões antigas (Egito Grécia, Babilônia); Religiões no Brasil Colônia, Império, República; Cultura Afro-brasileira; Conflitos religiosos; Intolerância religiosa; Cristianismo; Reformas na igreja católica. O Ser Humano e o Fenômeno Religioso: fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas. As tradições religiosas como elementos indissociáveis das culturas. Religiões afro- brasileiras; o símbolo e o sagrado; o mito e o rito; os textos sagrados; a descrição das representações dos transcendentais nas tradições religiosas. Síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo. Religião e a construção do mundo. 14. Religião e alienação.

**PROFESSOR (A) PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ARTES HABILITADO E NÃO HABILITADO**

História da arte no Brasil e no mundo: Renascimento, Barroco e Impressionismo. Arte brasileira e arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivo. Metodologia do ensino da arte. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva



e psicodinâmica do desenho infantil. A educação do olhar e o fazer criativo em Arte. Pintores Brasileiros. Artes plásticas no Brasil.

#### **PROFESSOR (A) PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INGLES HABILITADO E NÃO HABILITADO**

A língua como forma de interação. Gêneros textuais orais e escritos e ensino. Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. Frase nominal. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Interpretação E Compreensão de textos de tipos diversos. O ensino da Língua Inglesa e o multiculturalismo. O ensino da Língua Inglesa e a habilidade de leitura. Falsos cognatos. Marcadores discursivos. Coesão e Coerência textuais. Conectivos. Vozes verbais. Tempos e modos verbais. Substantivos. Pronomes. Preposições. Advérbios. Verbos preposicionais. Orações Condicionais. Discurso Direto e Indireto. O processo de ensino aprendizagem de Língua Inglesa: teorias, metodologias e técnicas.

#### **PROFESSOR (A) PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PORTUGUES HABILITADO E NÃO HABILITADO**

Análise e Interpretação de Textos O ensino de leitura e compreensão de textos. Estratégias de leitura. .Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. Fonética e Fonologia. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período. .Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso. Literatura Brasileira.

#### **PROFESSOR (A) PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA HABILITADO E NÃO HABILITADO**

Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística). Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo. .Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas. Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. 7. Geometria Plana e espacial. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. .Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e Integral. Os objetivos da Matemática na Educação Básica.

#### **PROFESSOR (A) PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS HABILITADO E NÃO HABILITADO**

Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células. Ecologia; - Educação Ambiental. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica; variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar. Água: Composição, propriedades; estados Físicos e as mudanças de fase da Água, o ciclo e formação da água na natureza. Evolução dos Seres Vivos: fóssil e sua importância; seres vivos e adaptação; seleção natural/mutação; categorias de classificação; nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Poríferos, celenterados, platelmintos, nematelmintos e anelídeos. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal, algas pluricelulares características, ecologia, classificação e importância, briofitas e pteridófitas caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade, gimnospermas: representantes, reprodução e importância, angiosperma: classificação e representantes,



caracteres estruturais, fisiológicos e importância raiz, caule, folha, flor, fruto e semente. Química e Física: fenômenos da natureza: físicos e químicos, estrutura e propriedades da matéria, estados físicos da matéria, transformações da matéria, elementos químicos, substâncias e misturas, funções e reações químicas, força e movimento, fontes, formas e transformação de energia, calor e temperatura, produção, propagação e efeitos do calor, ondas e o som, luz, magnetismo, eletricidade.

**PROFESSOR (A) PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA HABILITADO E NÃO HABILITADO**

Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração. Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado. Regência. Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares. Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma. Feudalismo. Renascimento Cultural. Reformas religiosas. Revolução Industrial. Revolução Francesa. Independência dos Estados Unidos e América Latina. O Brasil constituindo-se em Estado. O Brasil contemporâneo. Industrialização e urbanização. A cidade e o campo. 1ª Guerra Mundial e 2ª Guerra Mundial.

**PROFESSOR (A) PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA HABILITADO E NÃO HABILITADO**

Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação. Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas. Fusos horários: Fusos do Brasil, Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto. Noções de Astronomia, Origem do Universo. O Sistema Solar; Movimentos da Terra. Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro. Posição geográfica do Brasil: localização e limites. O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia. Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias. Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial. Divisão geográfica dos continentes. A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra. Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção). A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Europeia, NAFTA, APEC e outros). Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas. Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza.

**PROFESSOR (A) PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESPANHOL HABILITADO E NÃO HABILITADO**

Gêneros textuais/discursivos e prática social no ensino de Língua Portuguesa/Língua Espanhola. Métodos e abordagens do ensino de Espanhol como Língua Estrangeira. Concepções de língua e linguagem aplicadas ao ensino de Língua Portuguesa. Dimensões históricas e sociais da Língua Portuguesa/Língua Espanhola. A diversidade linguístico-cultural no ensino de Língua Portuguesa/Língua Espanhola. A interdisciplinaridade e o mundo do trabalho no ensino-aprendizagem de língua materna/língua estrangeira.. O ensino da literatura espanhola e hispano-americana nas aulas de Língua Espanhola. Políticas Linguísticas e o Ensino de Línguas Estrangeiras no âmbito da Internacionalização. Prática pedagógica do ensino da Língua Espanhola. Língua estrangeira: relação com outras culturas. Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbos ou texto em espanhol. Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso na Língua Espanhola. Contextualização das palavras com vários significados na Língua Espanhola. Produção textual a partir de situações do cotidiano na Língua Espanhola.



### **PROFESSOR (A) PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA HABILITADO E NÃO HABILITADO**

Fundamentos da computação e conceitos básicos. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Noções sobre fonte de alimentação: potência, eficiência, correção de fator de potência (PFC) e conectores. Arquitetura de Von Neumann. Memória: memórias principal e secundárias. Barramentos de Entrada/Saída: barramento de sistema (system bus), ATA, SATA, SAS, AGP, FireWire (IEEE 1394), PCI, PCI Express, USB. Dispositivos de Entrada/Saída: Teclado, mouse, monitores, impressoras, scanners e multifuncionais. Funcionalidade dos drivers de dispositivos. Processadores: Unidade de controle (UC), unidade lógica e aritmética (ULA), registradores, clock interno e externo, barramento, memória cache. Noções sobre placa-mãe: chipset, slots de expansão, soquetes, conectores, BIOS e SETUP. Noções de arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação. Modelos OSI e TCP/IP. Protocolos HTTP/HTTPS, TELNET, SSH, FTP/SFTP, DNS, DHCP, LDAP, NFS, NTP, TCP, UDP, ICMP, ARP e RARP. Conceitos de endereçamento IP, subendereçamento, CIDR e NAT. 16) Correio eletrônico Conceitos sobre redes LANs e WANs. Conceitos de Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Topologias: barramento, anel, estrela, árvore e malha. Centro de mídia, Google Forms e jogos educacionais.

### **PROFESSOR(A) PARA ATUAR NA CORREÇÃO DE FLUXO**

Programa de Correção de Fluxo Escolar. O ensino na correção de fluxo. Aceleração de aprendizagem. Trajetória da educação de jovens e adultos. Suporte legal da educação de jovens e adultos. Funções da educação de jovens e adultos. O papel dos conteúdos na Correção de Fluxo. Lições de Paulo Freire Lições das teorias socioconstrutivista. Concepção de conhecimento. Concepção de avaliação. Concepção de contrato didático. Proposta Político-Pedagógica na Correção de Fluxo. Diretrizes Curriculares para Educação de Jovens e Adultos. Perfil dos educandos da educação de jovens e adultos. Eixos articuladores do currículo na eja: cultura, trabalho e tempo. Educação para jovens e adultos Ensino Fundamental Proposta curricular - 1º segmento.

### **PROFESSOR ( A) PARA ATUAR NO REFORÇO ESCOLAR**

Mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem. Desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A prática educativa do professor. A formação pessoal e social da criança. Sala de recursos. Dinâmicas do Reforço Escolar. Educação na Constituição Federal. A interdisciplinaridade do conhecimento. Função Social e Política da Escola. O Processo didático pedagógico de ensinar e aprender. Planejamento de Ensino: concepções e procedimentos relativos às etapas do planejamento. Gestão da Escola e a construção do Projeto Pedagógico. Currículo: Construção e prática do currículo escolar. Avaliação: concepções e funções. Correntes pedagógicas e suas concepções de educação. Períodos do desenvolvimento humano e seus caracteres principais.

### **PROFESSOR ( A) PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Histórico da Educação Especial. Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. Atendimento educacional especializado. Educação inclusiva e práticas pedagógicas. A inserção escolar - relações entre família e escola. Conceito de Necessidades Educacionais Especiais. Fundamentos da Educação Inclusiva. Avaliação do aluno com Necessidades Educativas Especiais NEE. Serviços em Educação Especial. Declaração de Salamanca. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Sala de recursos multifuncionais. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual, deficiência Visual, Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. A escola comum na perspectiva inclusiva. Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas. Etapas de um estudo de caso. Roteiro para plano de atendimento educacional especializado.

### **PROFESSOR ( A) PARA ATUAR COMO INTÉRPRETE DE LIBRAS**

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Conceitos de deficiência. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. Processos de ensino e aprendizagem e o aluno com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade.



Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. História da Língua de Sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais. Origem da Libras. Compreensão da Libras. Língua Brasileira de Sinais: Linguagem e Letramento na educação dos surdos: Linguagem, fala e sinal. Introdução à estrutura linguística da Libras. Identidade, cultura e comunidade surda. Aspectos linguísticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais. Gramática da Libras: Fonética Fonologia, Morfologia, Sintaxe. Parâmetros, Pronomes Pessoais, Tipos de Frases, Verbos. Advérbios de Modo Incorporados ao Verbo, Classificadores. Diálogos em Libras: Alfabeto manual e numeral. Calendário em Libras. Atuação do TILS no espaço educacional. O papel da Libras na formação da identidade do surdo na sociedade inclusiva. Introdução à estrutura linguística da Libras. Base Nacional Comum Curricular.

#### **PROFESSOR ( A ) PARA ATUAR COMO INTÉRPRETE DE BRAILLE**

Grafia Braille para a língua portuguesa. Simbologias aplicadas à matemática e à informática. Normas técnicas para produção de textos em Braille. Fundamentos da Educação da Pessoa com Deficiência Visual. Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual. Informática para Pessoas com Deficiência Visual (DOSVOX). Grafia Braille para Informática: princípios básicos, sistema de prefixação, listas diversificadas de sinais, normas de aplicação. Métodos e Técnicas para uso do Soroban. Metodologia do Sistema Braille: leitura e escrita. Grafia Braille para a Língua Portuguesa: Sistema Braille: histórico, definição, simbologia. Código Braille na Grafia da Língua Portuguesa: Valor dos Sinais; Observações e Normas de aplicação: sinal de letra maiúscula, números e sinais com eles usados, sinal de itálico e outras variantes tipográficas, pontuação e sinais acessórios. Disposição do Texto Braille. Vocabulário de Termos e Expressões Empregados no Domínio do Sistema Braille. Parecer sobre a Grafia da Palavra "Braille". Código Matemático Unificado para Língua Portuguesa: prefixes alfabéticos e sinais unificadores; índices e marcas; números; operações aritméticas fundamentais e relações numéricas elementares; frações, potências e raízes; teoria de conjuntos e lógica; aplicações (funções) e geometria.

#### **PROFESSOR ( A ) PARA ATUAR COMO PROFESSOR SUBSTITUTO**

Psicologia da Educação: teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Didática e formação docente. Teorias do Currículo. Filosofia da Educação. Sociologia da Educação. História da Educação. Educação em Direitos Humanos. Políticas Educacionais e Legislação do Ensino. Gestão Educacional e Escolar. Avaliação Institucional da Educação Básica Avaliação da Aprendizagem. Tendências Pedagógicas. Alfabetização e Letramento. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento no ensino fundamental. A infância e sua singularidade na educação básica. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino.

#### **ATP - ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO**

Desenvolvimento Humano. Didática. O Professor e a prática pedagógica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). As instituições de educação como espaço de produção das culturas infantis. Recreação: Atividades recreativas, literatura infantil, tipos de textos literários. Métodos e processos no ensino da leitura. Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Teóricos da educação: Paulo Freire, Lev Vygotsky, Jean Piaget, Maria Montessori, Emilia Ferreiro. Teorias da Aprendizagem. Projeto Político.



### ANEXO III - CRONOGRAMA

#### MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC - PROCESSO SELETIVO 17/2021

DATAS*	EVENTOS
24/09/2021	Publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO.
26/09/2021 a 10/10/2021	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
26/09/2021 a 10/10/2021	Período para realizar a inscrição na qualidade de pessoa com deficiência e lactante, nos termos deste Edital.
26/09/2021 a 10/10/2021	Período para enviar os documentos referente a Títulos.
26/09/2021 a 1º/10/2021	Período para realizar a solicitação de Isenção do valor de Inscrição.
A partir de 05/10/2021	Publicação do Resultado da Solicitação de Isenção do valor de Inscrição.
Até 11/10/2021	Data para pagamento do valor de Inscrição.
A partir de 15/10/2021	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de pessoa com deficiência e lactante.
Até 02 dias após a publicação das inscrições	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições.
A partir de 20/10/2021	Divulgação do local para realização da Prova Escrita Objetiva.
24/10/2021	Realização da Prova Escrita Objetiva.
A partir de 25/10/2021	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva.
Até 02 dias após a publicação do Gabarito	Prazo para recurso em face do gabarito preliminar.
A partir de 04/11/2021	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, Prova de Títulos e divulgação do gabarito oficial.
Até 02 dias após a publicação da classificação	Prazo para recurso em face da classificação preliminar.
A partir de 10/11/2021	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO.

\* Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de São Lourenço do Oeste/SC, em acordo com a OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.